



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO N° 02/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece diretrizes para elaboração do Calendário Escolar e disciplina a unidade de tempo da aula no âmbito das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Coivaras – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, a faculdade de cada sistema de ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96;

CONSIDERANDO, o cumprimento do inciso I, do art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO, o art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

CONSIDERANDO, o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: "Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";

CONSIDERANDO, o cumprimento do § 4º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008: "na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos";

CONSIDERANDO, o Parecer nº 018, de 02 de outubro de 2012, homologado em 1º de agosto de 2013, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, o qual estabelece que em uma jornada de 40 horas semanais, independentemente da unidade de tempo que as compõem para os estudantes (60 minutos, 50 minutos e 45 minutos) 26,66 destas serão destinadas à interação com educandos e as demais 13,33 para atividades extraclasses";

CONSIDERANDO, a especificidade de lotação dos docentes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

DECRETA

Art. 1º - Determinar que seja cumprida, na educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Coivaras, a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas, por no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º - Estabelecer que o limite máximo da carga horária docente da Rede Pública Municipal de Ensino de Coivaras, para o desenvolvimento das atividades de interação com os educandos, será de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho.

Art. 3º - Fixar a unidade de tempo da aula nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Coivaras em 60 (sessenta) minutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI

EDITAL N°. 010/2018 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Coivaras/PI juntamente com a Comissão Organizadora do Certame, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado da Prova Objetiva e Prova Didática referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2018 – Processo Seletivo Simplificado, de 08 de janeiro de 2018.

01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DIDÁTICA	TOTAL
01	FRANCINETE VERAS DE SOUSA	32,0	18,5	50,5
02	FRANCISCA SOUSA CAMPELO	30,0	17,5	47,5
03	KELLY DIANE DO NASCIMENTO SILVA	24,0	19,0	43,0
04	NATIANA DE SOUSA VIANA	20,0	19,0	39,0
05	HEVAMÁLIA ARAÚJO PEREIRA	27,0	11,5	38,5
06	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA	21,0	17,0	38,0
07	JULIANA DA SILVA VIEIRA	21,0	13,5	34,5
08	LEILIANA MAYRA HOLANDA DA SILVA	21,0	12,0	33,0
09	MARCELY EDITE DO VALE SOUSA	23,0	AUSENTE	23,0

02 – PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DIDÁTICA	TOTAL
01	SAMARA MARIA GONÇALVES DE CASTRO	29,0	19,0	48,0
02	FRANCISCO WELINGTON SANTOS DO NASCIMENTO	31,0	14,5	45,5
03	MARIA SIMÔNIA CLIMACO DE SOUSA BEZERRA	30,0	15,5	45,5
04	JORDANIO DOS SANTOS ARAÚJO	25,0	19,0	44,0
05	CARMEM SILVA ALVES SANTIAGO	28,0	15,5	43,5
06	JANETE MARIA DO VALE GOMES	30,0	12,5	42,5
07	MARIA ANETE DA PAZ COSTA	30,0	12,0	42,0
08	ANTONIA DA SILVA	25,0	17,0	42,0
09	LÚCIA MARIA DA SILVA	24,0	17,5	41,5
10	ELISANGELA DA ROCHA CUNHA	23,0	17,5	40,5
11	FRANCISCA LUIZA GONÇALVES	23,0	17,0	40,0
12	JOSEANE DOS SANTOS ARAÚJO	24,0	15,0	39,0
13	MARIA ROMANA OLIVEIRA	25,0	13,5	38,5
14	MARIA DO AMPARO RIBEIRO DE ALMEIDA	26,0	12,0	38,0
15	ANTONIA JOCLAFÁ MARQUES DA SILVA	23,0	14,0	37,0
16	EVILENE LIMA DE FREITAS	20,0	15,0	35,0
17	MÁRCIA MARIA DAMASCENA OLIVEIRA	21,0	13,0	34,0
18	MARIA CALINE RIBEIRO ARAÚJO	23,0	AUSENTE	23,0

03 – PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DIDÁTICA	TOTAL
01	LIDIANA MARIA ROSA	29,0	16,0	45,0
02	KLESYA MARIA DE SOUZA GALVÃO	27,0	18,0	45,0
03	MARIANE MARIA DE SOUSA SILVA	29,0	15,5	44,5
04	ANTONIA LUCIANA MENDES	28,0	16,5	44,5
05	GILSON INÁCIO DOS SANTOS	27,0	17,0	44,0
06	HIDELMAR SILVA ARAÚJO	27,0	11,0	38,0
07	LILIANE FARIA LEAL	27,0	AUSENTE	27,0

04 – PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

ORD.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DIDÁTICA	TOTAL
01	AMANDA MICHAELA MARTINS	30,0	16,0	46,0
02	AYUDE DOS SANTOS SILVA	23,0	AUSENTE	23,0

05 – PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA

ORD.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DIDÁTICA	TOTAL
01	JANAIARA INÁCIO DOS SANTOS	30,0	18,0	48,0
02	LUIZ ROSENDO DO NASCIMENTO	25,0	17,0	42,0

06 – PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA

ORD.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DIDÁTICA	TOTAL
01	ANGELA OLIVEIRA VIEIRA	31,0	AUSENTE	31,0

(Continua na próxima página)